



**MUNICÍPIO DE APUIÍ  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N.º 487, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios de interesse do Município, com Governos e/ou entidades Municipais, Estaduais e Federais e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Apuí/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, III, Faz saber que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com Governos e/ou Entidades Municipais, Estaduais e Federais de interesse do Município, no exercício de 2023.

**Art. 2º** - O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, cópias dos Convênios firmados, bem como suas respectivas planilhas físicas e orçamentárias.

**Art. 3º** - Esta Lei tem seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DE APUIÍ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**MARCOS ANTONIO LISE**  
Prefeito de Apuí